

# OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
Santa Catarina

**SOMOS TODOS  
OUVIDORES...**

“Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana”.

Carl Jung

Segundo Rousseau, o Estado Convencional resulta da vontade geral, que é uma soma da vontade manifestada pela maioria dos indivíduos (Contrato Social).

O princípio do bem comum é o princípio personalista de justiça política, decorre imediatamente do princípio da dignidade da pessoa humana e é estranho tanto às doutrinas individualistas e liberais quanto às coletivistas e totalitárias. Numa brevíssima composição, podemos afirmá-lo como o conjunto das condições necessárias para que a pessoa humana realize sua dignidade.

## Funcionário público ou servidor público?

Trata-se de designação genérica e abrangente, introduzida pela Constituição Federal de 1988, uma vez que, até a promulgação da carta hoje em vigor, prevalecia a denominação de funcionário público para identificação dos titulares de cargos na administração direta, considerando-se equiparados a eles os ocupantes de cargos nas autarquias, aos quais se estendia o regime estatutário.

Nos primórdios, observamos a figura do “Ombudsman” na Suécia (em 1809); e no Brasil, logo em seguida à independência (em 1823) debateu-se Projeto de Lei para criação do “Ombudsman Nacional”.

Mas foi só a partir a partir de 1980 que foram dados os primeiros e decisivos passos em direção ao que conhecemos hoje como “Ouvidorias” - em 1986, o Decreto-Lei 215/86 criou em Curitiba a primeira Ouvidoria Pública do país!

No texto constitucional, em seu art. 130-A, orienta para a criação das Ouvidorias, no âmbito do Ministério Público:

***Art. 130-A. [...]***

***§ 5º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.***  
***(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).***

# O papel da Ouvidoria

LC n. 738/19. Art. 82. A Ouvidoria, órgão auxiliar do MP, em consonância com as disposições do art. 130-A, § 5º, da CF, acrescido pela EC nº 45, de 8 de dezembro de 2004, tem por objetivo contribuir para elevar continuamente os padrões de **transparência, presteza e segurança** das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição.

§ 1º A Ouvidoria deverá criar canais permanentes de comunicação e interlocução que permitam o recebimento de **representações, denúncias, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões** de cidadãos, entidades representativas, órgãos públicos e autoridades, bem como a obtenção, por parte destes, de informações sobre ações desenvolvidas pela Instituição.

§ 2º **As notícias de irregularidades, representações, reclamações e denúncias deverão ser minimamente fundamentadas e, quando possível, acompanhadas de elementos de prova.**

## A Ouvidoria em Números (2022 e Jan-Mar de 2023)

TIPO DE MANIFESTAÇÃO/ANO	2022	2023
Elogios	13	2
Críticas e reclamações	179	26
Sugestões	7	6
Representações ("denúncias")	8.418	1.667
Ouvidoria da Mulher	118	34
<b>TOTAL</b>	<b>8.735</b>	<b>1.735</b>



## A Ouvidoria em Números (2022 - Jan-Mar de 2023)

CANAL DE ATENDIMENTO UTILIZADO	2022	2023
Formulário eletrônico	7.057	1.433
E-mail	1.151	235
Contato pessoal	256	62
Contato telefônico	21	2
Carta	15	2
Outros	15	52
<b>TOTAL</b>	<b>8.736</b>	<b>1.786</b>

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS	2022	2023
Improbidade Administrativa	1232	266
Infância e Juventude	923	193
Meio Ambiente	779	180
Saúde	354	96
Crimes	952	162
Consumidor	516	80
Concurso Público	610	173
Idoso	164	42
Demais Assuntos	4306	594

## A Ouvidoria em Números 2022 e Jan-Mar de 2023

ENCAMINHAMENTOS	2022	2023 (março)
Arquivadas pela Ouvidoria	4850	388
Encaminhadas aos órgão de execução do MPSC	3625	977
Em análise	261	421

**Muito obrigado!**